



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2024

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, torna público que, em virtude da inexigibilidade de licitação, foi escolhida a empresa, **I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 08.042.908/0001-7**, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação, manutenção de computadores e periféricos, suporte técnico para servidores, desenvolvimento contínuo de software de regulação, manutenção e substituição de peças de energia elétrica. Estes serviços são essenciais para garantir a continuidade dos serviços oferecidos para o SAMU e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, Bahia, por um período de 12 (doze) meses. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII da Lei nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 24.910/2023.

A escolha da empresa foi fundamentada na sua comprovação de capacitação técnica e experiência necessária para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos estabelecidos no processo de contratação. A empresa **I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.** Declaração da **ASSESPRO** (que segue em anexo neste processo) – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet que representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, conforme documentação que compõe o processo de contratação. Comprovada também o Registro de Programa de Computador, inscrito no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, sob processo Nº: BR512020000665-5, cujo certificado também compõe o processo de contratação.

Constam também dos autos a justificativa do preço em razão do fornecedor exclusivo, parecer técnico, certidões de capacidade técnica e outros enumerados no art. 72 da Lei nº 14133/21. Além destes, o termo de referência retificado e os estudos técnicos preliminares.

A **inexigibilidade de licitação** é uma modalidade que ocorre quando não há possibilidade de competição em razão da singularidade do objeto a ser contratado ou pela exclusividade do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Lei nº 14.133/2021 define como situações em que a licitação pode ser declarada inexigível. A principal disposição sobre a inexigibilidade de licitação está contida no artigo 74.

A inexigibilidade de licitação foi decretada com base na singularidade dos serviços e na impossibilidade de concorrência, conforme previsto no Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Por se tratar de um serviço de natureza contínua, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas no termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia situado à Rua Dom Pedro II, 88, Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00.

Jequié/BA, 01 de novembro de 2024.

Cláudio Emanuel Santos Gomes
Agente de Contratação